



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 17-B/81

Aprova normas para aproveitamento das atividades desenvolvidas no Campus Avançado de Limoeiro do Norte.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, em sessão realizada nesta data,

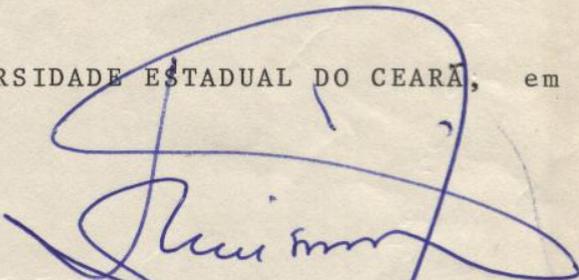
RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovadas as normas estabelecidas para aproveitamento das atividades desenvolvidas no Campus Avançado de Limoeiro do Norte, na conformidade do Processo nº 01/80, oriundo da Coodenadoria de Pós-Graduação da UECE.

Art. 2º - A atual Coordenadoria de Extensão da Universidade Estadual do Ceará adotará as providências necessárias para adaptação das referidas normas às alterações propostas pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 1980


Danísio Dalton da Rocha Corrêa
REITOR